

LEI Nº 1314

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais) com recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0030.1.044.000	Aq. Equipamentos - aditivo Contrato PRODESA 182622-41/05	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3119)	03000 1.095,85
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3120)	33756 7.522,33
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3121)	31756 141,82
TOTAL		8.760,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro e do excesso de arrecadação conforme incisos I e II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Valor (R\$)
Superávit Financeiro – Fonte de Recurso Livre	1.095,85
Superávit Financeiro – Fonte de Recurso Vinculado	7.522,33
SUB-TOTAL	8.618,18

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1325.01.99.16.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Contrato PRODESA (140)	31756 141,82
SUB-TOTAL		141,82
TOTAL-GERAL		8.760,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal